



**Contrato de Fornecimento de Materiais de
limpezan°050/2021
Pregão Registro de Preço n° 004/2021
Processo n.° 009/2021**

Termo de Contrato celebrado entre o **FUNDO DE SAÚDE** de **OLIVEIRA DE FÁTIMA** e a empresa **LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELE - ME**, referente **visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de limpeza e outros para o Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO, Pessoa Jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.069.418/0001-71, com sede administrativa na Avenida Pará, contorno com av. Pouso Alto s/nº, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela gestora **DALMA DIAS REIS**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº **872.849.871-20**, e do RG nº **283.602 - SSP /TO**, residente e domiciliada na Avenida 24 de Junho, s/n, Centro, Oliveira de Fátima - TO, doravante denominada **GESTORA DO FMS DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO**, denominado CONTRATANTE, e do outro lado designado como sendo **CONTRATADO**, a empresa **LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELE - ME**, inscrita no CNPJ 17.930.584/0001-05, sediada na **RUA JOSÉ OTÁVIO, SN, QD 09, LOTE 04, PARQUE INDUSTRIAL NOVA ESPERANÇA, PARAISO DO TOCANTINS - TO, CEP 77.600-000**, neste ato denominada simplesmente "**CONTRATADO**", e representado por seu representante legal **ELOISIO LUSIA DE SOUSA DAMACENA**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 2.006.122 SSP/GO e CPF/MF nº 557.970.401-15, residente e domiciliado no município de Paraíso - TO, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais limpeza e outros para o Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima.**



PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	Marca	V. UNT	V. TOTAL
01	10	CX	Álcool em gel 12x500 70,4%	ATAJA	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
02	10	CX	Álcool 96%	SOL	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
08	200	PC	Copo descartável 200 ml	TERMOPOT	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
10	10	CX	Cera líquida incolor	KIBRILHO	R\$ 58,00	R\$ 580,00
18	02	FD	Esponja de aço 14x1	ASSOLAN	R\$ 23,00	R\$ 46,00
19	10	UND	Escova p/ lavar roupa	CONDOR	R\$ 2,20	R\$ 22,00
22	20	UND	Flanela 40x60	COPA LIMPA	R\$ 3,60	R\$ 72,00
26	02	CX	Limpador limpeza pesada 500 ml 12x1	VEJA	R\$ 84,00	R\$ 168,00
34	20	FD	Papel toalha 12x2	SOCIAL CLEAN	R\$ 53,50	R\$ 1.070,00
37	200	PC	Prato descartável grande	TERMOPOT	R\$ 2,00	R\$ 400,00
38	20	UND	Pedra sanitária 30g	PILOTRIZ	R\$ 1,40	R\$ 28,00
46	300	PC	Saco p/ lixo de 30 litros	PERA CASA	R\$ 3,30	R\$ 990,00
			Valor TOTAL			R\$ 6.916,00

Os materiais objeto desta licitação, quando solicitados, deverão entregues no endereço: Rua 02, Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA /TO, previamente combinado com a Secretaria Executiva de Compras obedecendo a normas de segurança, e atendendo às condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência, semônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, no prazo Máximo de 24 horas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação obedecerá ao estipulado neste Contrato, como as disposições constantes dos documentos que integram o Processo Licitatório nº 004/2021 e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste mesmo instrumento, no que couber.

A empresa contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LICITAÇÃO

As aquisições, consubstanciadas no presente contrato foram objeto de licitação sob a modalidade de **Pregão na forma Presencial Nº 004/2021**,



conforme edital, do **Processo Licitatório nº 004/2021**, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica assegurado ao FUNDO DE SAÚDE de OLIVEIRA DE FÁTIMA mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo, sem prévia notificação, e no interesse da Administração, anular a presente licitação/Contrato ou revogar no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- b) Efetuar a entrega dos objetos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital e Termo de Referência;
- c) Dar plena garantia e qualidade dos materiais adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital;
- d) A **CONTRATADA** ficará obrigada a entregar os objetos deste contrato no período de vigência do contrato, contados da data da assinatura do presente contrato e recebimento da Nota de Empenho;
- e) Comunicar ao **FMS**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, conforme discriminação prevista no Edital;
- f) Será de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos produtos quando se fizer necessários;

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição do fornecimento dos produtos objetos deste contrato, o preço total de **R\$6.916,00 (seis mil novecentos e dezesseis reais) no qual será pago de acordo com apresentação de nota fiscal.**



PAGAMENTO

Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do material adjudicado deverá(ão) protocolizar perante ao Fundo Municipal de Saúde, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega do objeto.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até 30(trinta) dias do mês subsequente à entrega dos produtos contados da data de entrada da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal.

Secretaria	Dotação	Elemento	DC	V. TOTAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0075.2033	339030	290	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.0093.2044	339030	334	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0092.2042	339030	302	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0096.2037	3.3.90.30	316	
V. TOTAL				R\$6.916,00

CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA

Os objetos objeto desta licitação, quando solicitados, deverão entregues no endereço: Rua 02 S/N centro, Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA /TO, previamente combinado com a Secretaria Executiva de Compras, obedecendo a normas de segurança, e atendendo às condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, no prazo máximo de 24 horas.

2.3. Os objetos deverão ser entregues no endereço citado no item anterior, no período de vigência do contrato objeto desta contratação de



fornecimento, após o

recebimento da “Nota de Empenho”, salvo se houver

pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pelo FMS.

CLÁUSULA DECIMA- FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante designado pelo contratante, ao qual competirá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório e dirimir dúvidas que surgirem no curso da contratação, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS IRREGULARIDADES

A fiscalização, já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma Lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificações por escrito.

PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela **CONTRATADA**, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão, ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades.

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e contratar com o **FUNDO DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

IV – Pagamento de multa nos percentuais previstos no item 15, subitem 15.1, 15.2, 15.3, 15.4, 15.5, 15.6 e 15.7 do **Pregão Presencial nº 004/2021**, em dobro pela reincidência.



Se a Adjudicatária, dentro

do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração ou recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução do seu objeto ou não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada da C.P.L do município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais;

O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato;

As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da contratação;

Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1 % (um por cento) da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no PLACARD DO FUNDO DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro de **Porto Nacional - TO**, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima -TO, aos 10 de agosto de 2021.



Dalma Dias Reis

DALMA DIAS REIS
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATANTE

ELOISIO LUSIA DE SOUSA Assinado de forma digital por
DAMACENA:5579704011 ELOISIO LUSIA DE SOUSA
5 DAMACENA:55797040115
Dados: 2021.08.13 08:02:31 -03'00'

ELOISIO LUSIA DE SOUSA DAMACENA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - Edna Lopes da Silva
CPF: 837824001/00

2 - Samuel A. G. Viana
CPF: 044414591-57



**Contrato de Fornecimento de Materiais de
limpezan°052/2021
Pregão Registro de Preço n° 004/2021
Processo n.º 009/2021**

Termo de Contrato celebrado entre o **FUNDO DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA** e a empresa **WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI**, referente **visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de limpeza e outros para o Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO, Pessoa Jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.069.418/0001-71, com sede administrativa na Avenida Pará, contorno com av. Pouso Alto s/n°, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela gestora **DALMA DIAS REIS**, brasileira, solteira, portadora do CPF n° **872.849.871-20**, e do RG n° **283.602 - SSP /TO**, residente e domiciliada na Avenida 24 de Junho, s/n, Centro, Oliveira de Fátima - TO, doravante denominada **GESTORA DO FMS DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO**, denominado CONTRATANTE, e do outro lado designado como sendo **CONTRATADO**, a empresa **WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI**, inscrita no CNPJ N° **29.925.582/0001-07**, sediada na Avenida JK, n° **06**, setor Pouso Alegre cep n° **77600-000**, neste ato denominada simplesmente **"CONTRATADO"**, e representado por seu representante legal **WANESSA FERNANDES DA CUNHA**, brasileira, solteira, empresaria, CPF/MF n° 007.887.281-21, residente e domiciliada na Avenida JK, n° 06, setor Pouso Alegre cep n° 77600-000, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente CONTRATO, de acordo com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais limpeza e outros para o Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima.**



PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	Marca	V. UNT	V. TOTAL
07	100	PC	Copo descartável para café 50 ml	TERMOPOT	R\$ 3,89	R\$ 389,00
14	02	CX	Detergente 500 ml 24x1	OESTE	R\$ 51,00	R\$ 102,00
16	50	UND	Desodorizador aerossol 360ml	BOM AR	R\$ 12,00	R\$ 600,00
27	01	CX	Limpa alumínio 500 ml	OESTE	R\$ 52,00	R\$ 52,00
30	10	UND	Lustra móveis 200 ml	DESTAC	R\$ 5,40	R\$ 54,00
42	70	CX	Sabão em pó 1 kg 20x1	ESPUMIL	R\$ 160,00	R\$ 11.200,00
45	300	PC	Saco p/ lixo de 15 litros	TARQ	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
48	1000	PC	Saco p/ lixo de 100 litros	TARQ	R\$ 3,82	R\$ 3.820,00
			Valor TOTAL			R\$ 17.537,00

Os materiais objeto desta licitação, quando solicitados, deverão entregues no endereço: Rua 02, Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA /TO, previamente combinado com a Secretaria Executiva de Compras obedecendo a normas de segurança, e atendendo às condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência, semônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, no prazo Máximo de 24 horas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação obedecerá ao estipulado neste Contrato, como as disposições constantes dos documentos que integram o Processo Licitatório nº 004/2021 e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste mesmo instrumento, no que couber.

A empresa contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LICITAÇÃO

As aquisições, consubstanciadas no presente contrato foram objeto de licitação sob a modalidade de **Pregão na forma Presencial N° 004/2021**,

conforme edital, do **Processo Licitatório nº 004/2021**, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica assegurado ao FUNDO DE SAÚDE de OLIVEIRA DE FÁTIMA mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo, sem prévia notificação, e no interesse da Administração, anular a presente licitação/Contrato ou revogar no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- b) Efetuar a entrega dos objetos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital e Termo de Referência;
- c) Dar plena garantia e qualidade dos materiais adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital;
- d) A **CONTRATADA** ficará obrigada a entregar os objetos deste contrato no período de vigência do contrato, contados da data da assinatura do presente contrato e recebimento da Nota de Empenho;
- e) Comunicar ao **FMS**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, conforme discriminação prevista no Edital;
- f) Será de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos produtos quando se fizer necessários;

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição do fornecimento dos produtos objetos deste contrato, o preço total de **R\$ 17.537,00 (dezesete mil, quinhentos e trinta e sete reais) no qual será pago de acordo com apresentação de nota fiscal.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do material



adjudicado deverá(ão)

protocolizar perante ao Fundo Municipal de Saúde,

Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega do objeto.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até 30(trinta) dias do mês subsequente à entrega dos produtos contados da data de entrada da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal.

Secretaria	Dotação	Elemento	DC	V. TOTAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0075.2033	339030	290	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.0093.2044	339030	334	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0092.2042	339030	302	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0096.2037	3.3.90.30	316	
V. TOTAL				R\$ 17.537,00

CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA

Os objetos objeto desta licitação, quando solicitados, deverão entregues no endereço: Rua 02 S/N centro, Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA /TO, previamente combinado com a Secretaria Executiva de Compras, obedecendo a normas de segurança, e atendendo às condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, no prazo máximo de 24 horas.

2.3. Os objetos deverão ser entregues no endereço citado no item anterior, no período de vigência do contrato objeto desta contratação de fornecimento, após o recebimento da "Nota de Empenho", salvo se houver



pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pelo FMS.

CLÁUSULA DECIMA- FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante designado pelo contratante, ao qual competirá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório e dirimir dúvidas que surgirem no curso da contratação, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS IRREGULARIDADES

A fiscalização, já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma Lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificações por escrito.

PARÁGRAFO ÚNICO - A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela **CONTRATADA**, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão, ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades.

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e contratar com o **FUNDO DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

IV - Pagamento de multa nos percentuais previstos no item 15, subitem 15.1, 15.2, 15.3, 15.4, 15.5, 15.6 e 15.7 do **Pregão Presencial nº 004/2021**, em dobro pela reincidência.



Se a Adjudicatária, dentro

do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou não assinar o contrato no prazo fixado pela

Administração ou recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução do seu objeto ou não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada da C.P.L do município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais; O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato;

As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da contratação;

Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1 % (um por cento) da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no PLACARD DO FUNDO DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro de **Porto Nacional - TO**, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.



Saúde de Oliveira de Fátima -TO, aos 10 de agosto de 2021.

DALMA DIAS REIS

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATANTE

WANESSA FERNANDES
DA CUNHA
EIRELI:29925582000107

Assinado de forma digital por
WANESSA FERNANDES DA CUNHA
EIRELI:29925582000107
Dados: 2021.08.10 16:41:40 -03'00'

WANESSA FERNANDES DA CUNHA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1 - Edna Lopes da Silva
CPF: 837824001/00
- 2 - Samara E. A. Viana
CPF: 044414591-57



**Contrato de Fornecimento de Materiais de
limpezan°053/2021
Pregão Registro de Preço n° 004/2021
Processo n.° 009/2021**

Termo de Contrato celebrado entre o **FUNDO DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA** e a empresa **PARAÍSO COMÉRCIO DE PRODUTOS E PROJETOS EIRELI**, referente visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de limpeza e outros para o Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO, Pessoa Jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.069.418/0001-71, com sede administrativa na Avenida Pará, contorno com av. Pouso Alto s/nº, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela gestora **DALMA DIAS REIS**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº **872.849.871-20**, e do RG nº **283.602 - SSP /TO**, residente e domiciliada na Avenida 24 de Junho, s/n, Centro, Oliveira de Fátima - TO, doravante denominada **GESTORA DO FMS DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO**, denominado CONTRATANTE, e do outro lado designado como sendo **CONTRATADO**, a empresa **PARAÍSO COMÉRCIO DE PRODUTOS E PROJETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **29.045.704/0001-62**, sediada na Rua Voluntários da Pátria, nº **1269**, quadra **05**, lote **06**, interlagos - **PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**, neste ato denominada simplesmente "**CONTRATADO**", e representado por seu representante legal **MARIANA GONÇALVES DOS REIS**, brasileira, solteira, empresaria, CPF/MF **063.167.741-09**, residente e domiciliada em Paraíso do Tocantins - TO, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente CONTRATO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



O presente contrato tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais limpeza e outros para o Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima.**

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	Marca	V. UNT	V. TOTAL
04	100	CX	Água sanitaria 1lt 12x1	ZUPP	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
09	30	PC	Colher descartável pequena	STRAWPLA ST	R\$ 3,30	R\$ 99,00
11	05	UND	Cesto de lixo telado 10 lt	JAGUAR	R\$ 5,40	R\$ 27,00
12	06	UND	Cesto de lixo com tampa 60 lt	JAGUAR	R\$ 49,00	R\$ 294,00
13	05	UND	Coador de pano	JC	R\$ 2,30	R\$ 11,50
20	05	UND	Escova p/ lavar vaso com suporte expositor	RODOBEM	R\$ 10,70	R\$ 53,50
21	20	UND	Esponja p/ lavar louça dupla face	NUTRILAR	R\$ 0,65	R\$ 13,00
25	10	CX	Limpador multiuso 500 ml 12x1	ZUPP	R\$ 41,00	R\$ 410,00
28	100	PR	Luvas p/ limpeza emborrachada	VABENE	R\$ 5,40	R\$ 540,00
31	100	UND	Pano alvejado 70x100 cm p/ chão	RODOBEM	R\$ 8,40	R\$ 840,00
35	03	PC	Prendedor de roupas 12x1	GABOARDI	R\$ 2,00	R\$ 6,00
36	100	PC	Prato descartável pequeno	STRAWPLA ST	R\$ 1,75	R\$ 175,00
39	100	UND	Rodo médio com cabo emborrachado de 60 centímetro	RODOBEM	R\$ 9,95	R\$ 995,00
40	05	UND	Rastelo 13.75 plastico	RODOBEM	R\$ 20,45	R\$ 102,25
41	20	UND	Sabonete 90g	ALBANY	R\$ 1,99	R\$ 39,80
43	10	CX	Sabão em barra 10 x5x200 g	NUTRILAR	R\$ 98,00	R\$ 980,00
44	05	UND	Soda caustica 1kg	INDAIÁ	R\$ 16,00	R\$ 80,00
47	300	PC	Saco p/ lixo de 50 litros	VABENE	R\$ 4,60	R\$ 1.380,00
49	06	UND	Vassoura sintética pelo baixo	RODOBEM	R\$ 12,00	R\$ 72,00
50	06	UND	Vassoura sintética pelo alto	RODOBEM	R\$ 11,00	R\$ 66,00
			Valor TOTAL			R\$ 9.784,05



Os materiais objeto desta licitação, quando solicitados, deverão entregues no endereço: Rua 02, Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA /TO, previamente combinado com a Secretaria Executiva de Compras obedecendo a normas de segurança, e atendendo às condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência, semônus de qualquer

natureza que vier ocorrer por conta do contratado, no prazo Maximo de 24 horas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação obedecerá ao estipulado neste Contrato, como as disposições constantes dos documentos que integram o Processo Licitatório nº 004/2021 e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste mesmo instrumento, no que couber.

A empresa contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LICITAÇÃO

As aquisições, consubstanciadas no presente contrato foram objeto de licitação sob a modalidade de **Pregão na forma Presencial Nº 004/2021**,

conforme edital, do **Processo Licitatório nº 004/2021**, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os principios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica assegurado ao FUNDO DE SAÚDE de OLIVEIRA DE FÁTIMA mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo, sem prévia notificação, e no interesse da Administração, anular a presente licitação/Contrato ou revogar no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:



a) Se responsabilizar

pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

b) Efetuar a entrega dos objetos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital e Termo de Referência;

c) Dar plena garantia e qualidade dos materiais adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital,

d) A **CONTRATADA** ficará obrigada a entregar os objetos deste contrato no período de vigência do contrato, contados da data da assinatura do presente contrato e recebimento da Nota de Empenho;

e) Comunicar ao **FMS**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, conforme discriminação prevista no Edital;

f) Será de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos produtos quando se fizer necessários;

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição do fornecimento dos produtos objetos deste contrato, o preço total de **R\$ 9.784,05 (Nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos)** no qual será pago de acordo com apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do material adjudicado deverá(ão) protocolizar perante ao Fundo Municipal de Saúde,

Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega do objeto.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até 30(trinta) dias do mês subsequente à entrega dos produtos contados da data de entrada da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



As despesas decorrentes

da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal.

Secretaria	Dotação	Elemento	DC	V.TOTAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0075.2033	339030	290	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.0093.2044	339030	334	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0092.2042	339030	302	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0096.2037	3.3.90.30	316	
V. TOTAL				R\$ 9.784,05

CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA

Os objetos objeto desta licitação, quando solicitados, deverão entregues no endereço: Rua 02 S/N centro, Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA /TO, previamente combinado com a Secretaria Executiva de Compras, obedecendo a normas de segurança, e atendendo às condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, no prazo máximo de 24 horas.

2.3. Os objetos deverão ser entregues no endereço citado no item anterior, no período de vigência do contrato objeto desta contratação de fornecimento, após o recebimento da "Nota de Empenho", salvo se houver

pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pelo FMS.

CLÁUSULA DECIMA- FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante designado pelo contratante, ao qual competirá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório e dirimir dúvidas que surgirem no curso da contratação, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS IRREGULARIDADES

A fiscalização, já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros,



por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma Lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificações por escrito.

PARÁGRAFO ÚNICO - A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela **CONTRATADA**, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão, ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades.

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e contratar com o **FUNDO DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

IV - Pagamento de multa nos percentuais previstos no item 15, subitem 15.1, 15.2, 15.3, 15.4, 15.5, 15.6 e 15.7 do **Pregão Presencial nº 004/2021**, em dobro pela reincidência.

Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou não assinar o contrato no prazo fixado pela

Administração ou recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução do seu objeto ou não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada da C.P.L do município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais; O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato;

As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à



CONTRATADA, no prazo

de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;
 Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
 Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;
 O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da contratação;
 Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1 % (um por cento) da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no PLACARD DO FUNDO DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro de **Porto Nacional - TO**, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima -TO, aos 10 de agosto de 2021.

DALMA DIAS REIS
 GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
 CONTRATANTE

MARIANA
 GONCALVES DOS
 REIS:06316774109

Assinado de forma digital
 por MARIANA GONCALVES
 DOS REIS:06316774109
 Dados: 2021.08.13 09:09:41
 -03'00'

MARIANA GONÇALVES DOS REIS
 REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
 CONTRATADO



TESTEMUNHAS:

1 - Edna Lopes da Silva
CPF: 83 78 24001 / 00

2 - Sarmato E. A. Nuno
CPF: 04444 591 - 57



**Contrato de Fornecimento de Materiais de
limpezan°054/2021
Pregão Registro de Preço n° 004/2021
Processo n.° 009/2021**

Termo de Contrato celebrado entre o **FUNDO DE SAÚDE** de **OLIVEIRA DE FÁTIMA** e a empresa **INK INFORMÁTICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS LTDA**, referente **visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de limpeza e outros para o Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO, Pessoa Jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.069.418/0001-71, com sede administrativa na Avenida Pará, contorno com av. Pouso Alto s/nº, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela gestora **DALMA DIAS REIS**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº **872.849.871-20**, e do RG nº **283.602 - SSP /TO**, residente e domiciliada na Avenida 24 de Junho, s/n, Centro, Oliveira de Fátima - TO, doravante denominada **GESTORA DO FMS DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO**, denominado CONTRATANTE, e do outro lado designado como sendo **CONTRATADO**, a empresa **INK INFORMÁTICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **14.030.718/0001-35**, sediada na Rua Voluntários da Pátria, nº **1269**, quadra **05**, lote **06**, interlagos - **PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**, neste ato denominada simplesmente "**CONTRATADO**", e representado por seu representante legal **ROSANGELA RODRIGUES DE SOUSA MARIANO**, brasileira, sócio administrador, RG nº **383310 SSP/TO** e CPF/MF **907.585.521-49**, residente e domiciliada em Palmas - TO, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente CONTRATO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



O presente contrato tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais limpeza e outros para o Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima.**

PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	Marca	V. UNT	V. TOTAL
15	80	CX	Desinfetante 2 lt 6x1	URCA	R\$ 29,00	R\$ 2.320,00
24	10	CX	Limpador Cerâmica Azulejo Rejunte 1LT	LIMPOL	R\$ 64,00	R\$ 640,00
32	10	UND	Pano de prato 60x80	SACARIA DANTAS	R\$ 6,60	R\$ 66,00
33	100	FD	Papel higiênico 16x1 com 30 mt	DAMA	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
			Valor TOTAL			R\$ 7.526,00

Os materiais objeto desta licitação, quando solicitados, deverão entregues no endereço: Rua 02, Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA /TO, previamente combinado com a Secretaria Executiva de Compras obedecendo a normas de segurança, e atendendo às condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência, sem ônus de qualquer

natureza que vier ocorrer por conta do contratado, no prazo Máximo de 24 horas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação obedecerá ao estipulado neste Contrato, como as disposições constantes dos documentos que integram o Processo Licitatório nº 004/2021 e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste mesmo instrumento, no que couber.

A empresa contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LICITAÇÃO

As aquisições, consubstanciadas no presente contrato foram objeto de licitação sob a modalidade de **Pregão na forma Presencial Nº 004/2021,**



conforme edital, do **Processo Licitatório nº 004/2021**, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica assegurado ao FUNDO DE SAÚDE de OLIVEIRA DE FÁTIMA mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo, sem prévia notificação, e no interesse da Administração, anular a presente licitação/Contrato ou revogar no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- b) Efetuar a entrega dos objetos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital e Termo de Referência;
- c) Dar plena garantia e qualidade dos materiais adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital;
- d) A **CONTRATADA** ficará obrigada a entregar os objetos deste contrato no período de vigência do contrato, contados da data da assinatura do presente contrato e recebimento da Nota de Empenho;
- e) Comunicar ao **FMS**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, conforme discriminação prevista no Edital;
- f) Será de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos produtos quando se fizer necessários;

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição do fornecimento dos produtos objetos deste contrato, o preço total de **R\$**



7.526,00(Sete mil,

quinhentos e vinte e seis reais) no qual será pago de acordo com apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do material adjudicado deverá(ão) protocolizar perante ao Fundo Municipal de Saúde,

Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões); e será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega do objeto.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até 30(trinta) dias do mês subsequente à entrega dos produtos contados da data de entrada da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal.

Secretaria	Dotação	Elemento	DC	V. TOTAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0075.2033	339030	290	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.0093.2044	339030	334	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0092.2042	339030	302	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0096.2037	3.3.90.30	316	
V. TOTAL				R\$ 7.526,00

CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA

Os objetos objeto desta licitação, quando solicitados, deverão entregues no endereço: Rua 02 S/N centro, Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA /TO, previamente combinado com a Secretaria Executiva de Compras,



obedecendo a normas de

segurança, e atendendo às condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, no prazo máximo de 24 horas.

2.3. Os objetos deverão ser entregues no endereço citado no item anterior, no período de vigência do contrato objeto desta contratação de fornecimento, após o recebimento da "Nota de Empenho", salvo se houver

pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pelo FMS.

CLÁUSULA DECIMA- FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante designado pelo contratante, ao qual competirá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório e dirimir dúvidas que surgirem no curso da contratação, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS IRREGULARIDADES

A fiscalização, já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma Lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificações por escrito.

PARÁGRAFO ÚNICO - A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela **CONTRATADA**, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão, ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades.

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e contratar com o **FUNDO DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;



IV – Pagamento de multa

nos percentuais previstos no item 15, subitem 15.1, 15.2, 15.3, 15.4, 15.5, 15.6 e 15.7 do **Pregão Presencial nº 004/2021**, em dobro pela reincidência.

Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou não assinar o contrato no prazo fixado pela

Administração ou recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução do seu objeto ou não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada da C.P.L do município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais;

O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato;

As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da contratação;

Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1 % (um por cento) da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no PLACARD DO FUNDO DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de **Porto Nacional - TO**, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.



E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.
Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima -TO, aos 10 de agosto de 2021.

DALMA DIAS REIS
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATANTE

INK INFORMATICA
REPARACAO E
MANUTENCAO DE
IMPRESS:14030718000135

Assinado de forma digital por INK
INFORMATICA REPARACAO E
MANUTENCAO DE
IMPRESS:14030718000135
Dados: 2021.08.16 09:44:55 -03'00'

ROSANGELA RODRIGUES DE SOUSA MARIANO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - Edna Lopes da Silva
CPF: 837824001100

2 - Samara E. U. Uairo
CPF: 044 714 591 -57

EXTRATO DE CONTRATO


Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.																														
Processo nº 009/2021	Pregão Registro de Preço nº 004/2021																														
N. do contrato:	Nº 051/2021																														
Tipo de contrato:	O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais limpeza e outros para o Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima.																														
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO																														
Contratado:	IVONEIDE LIRA JACINTO DE SOUSA - ME																														
Objeto:	O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais limpeza e outros para o Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima.																														
Valor Total	de R\$ 1.035,52 (MIL, TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)																														
Prazo de Vigência	A prestação de serviço será apartir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado na forma da lei																														
Forma de Pagtº:	Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal, e liberação do setor competente, após a prestação dos serviços.																														
Dotação:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Secretaria</th> <th>Dotação</th> <th>Elemento</th> <th>DC</th> <th>V.TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</td> <td>10.122.0075.2033</td> <td>339030</td> <td>290</td> <td></td> </tr> <tr> <td>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</td> <td>10.304.0093.2044</td> <td>339030</td> <td>334</td> <td></td> </tr> <tr> <td>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</td> <td>10.301.0092.2042</td> <td>339030</td> <td>302</td> <td></td> </tr> <tr> <td>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</td> <td>10.301.0096.2037</td> <td>3.3.90.30</td> <td>316</td> <td></td> </tr> <tr> <td>V. TOTAL</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>R\$ 1.035,52</td> </tr> </tbody> </table>	Secretaria	Dotação	Elemento	DC	V.TOTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0075.2033	339030	290		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.0093.2044	339030	334		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0092.2042	339030	302		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0096.2037	3.3.90.30	316		V. TOTAL				R\$ 1.035,52
Secretaria	Dotação	Elemento	DC	V.TOTAL																											
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0075.2033	339030	290																												
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.0093.2044	339030	334																												
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0092.2042	339030	302																												
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0096.2037	3.3.90.30	316																												
V. TOTAL				R\$ 1.035,52																											
Data da assinatura:	Aos 10 dias do mês de agosto de 2021																														

CERTIDÃO

A responsável pela diretoria de contratos, vinculada Ao Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima-TO, no uso de suas atribuições, Declara que em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do contrato de prestação de serviço, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima -TO, aos 10 dias do mês de agosto de 2021


JAKELINY FERREIRA GAITKOSKI MACEDO
 Gestora de Contratos
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO


Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.																																		
Processo nº 009/2021	Pregão Registro de Preço nº 004/2021																																		
N. do contrato:	Nº 050/2021																																		
Tipo de contrato:	O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais limpeza e outros para o Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima.																																		
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO																																		
Contratado:	LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELE - ME																																		
Objeto:	O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais limpeza e outros para o Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima.																																		
Valor Total	R\$ 6.916,00 (seis mil novecentos e dezesseis reais)																																		
Prazo de Vigência	A prestação de serviço será apartir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado na forma da lei																																		
Forma de Pagtº:	Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal, e liberação do setor competente, após a prestação dos serviços.																																		
Dotação:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Secretaria</th> <th>Dotação</th> <th>Elemento</th> <th>DC</th> <th>V.TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</td> <td>10.122.0075.2033</td> <td>339030</td> <td>290</td> <td></td> </tr> <tr> <td>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</td> <td>10.304.0093.2044</td> <td>339030</td> <td>334</td> <td></td> </tr> <tr> <td>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</td> <td>10.301.0092.2042</td> <td>339030</td> <td>302</td> <td></td> </tr> <tr> <td>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</td> <td>10.301.0096.2037</td> <td>3.3.90.30</td> <td>316</td> <td></td> </tr> <tr> <td>V. TOTAL</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>R\$ 6.916,00</td> </tr> </tbody> </table>					Secretaria	Dotação	Elemento	DC	V.TOTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0075.2033	339030	290		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.0093.2044	339030	334		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0092.2042	339030	302		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0096.2037	3.3.90.30	316		V. TOTAL				R\$ 6.916,00
Secretaria	Dotação	Elemento	DC	V.TOTAL																															
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0075.2033	339030	290																																
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.0093.2044	339030	334																																
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0092.2042	339030	302																																
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0096.2037	3.3.90.30	316																																
V. TOTAL				R\$ 6.916,00																															
Data da assinatura:	Aos 10 dias do mês de agosto de 2021																																		

CERTIDÃO

A responsável pela diretoria de contratos, vinculada Ao Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima-TO, no uso de suas atribuições, Declara que em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do contrato de prestação de serviço, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima -TO, aos 10 dias do mês de agosto de 2021


JAKELINY FERREIRA GAITKOSKI MACEDO
 Gestora de Contratos
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO


Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.																																		
Processo nº 009/2021	Pregão Registro de Preço nº 004/2021																																		
N. do contrato:	Nº 052/2021																																		
Tipo de contrato:	O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais limpeza e outros para o Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima.																																		
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO																																		
Contratado:	WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI																																		
Objeto:	O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais limpeza e outros para o Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima.																																		
Valor Total	R\$ 17.537,00 (dezessete mil, quinhentos e trinta e sete reais)																																		
Prazo de Vigência	A prestação de serviço será apartir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado na forma da lei																																		
Forma de Pagtº:	Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal, e liberação do setor competente, após a prestação dos serviços.																																		
Dotação:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Secretaria</th> <th>Dotação</th> <th>Elemento</th> <th>DC</th> <th>V.TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</td> <td>10.122.0075.2033</td> <td>339030</td> <td>290</td> <td></td> </tr> <tr> <td>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</td> <td>10.304.0093.2044</td> <td>339030</td> <td>334</td> <td></td> </tr> <tr> <td>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</td> <td>10.301.0092.2042</td> <td>339030</td> <td>302</td> <td></td> </tr> <tr> <td>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</td> <td>10.301.0096.2037</td> <td>3.3.90.30</td> <td>316</td> <td></td> </tr> <tr> <td>V. TOTAL</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>R\$ 17.537,00</td> </tr> </tbody> </table>					Secretaria	Dotação	Elemento	DC	V.TOTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0075.2033	339030	290		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.0093.2044	339030	334		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0092.2042	339030	302		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0096.2037	3.3.90.30	316		V. TOTAL				R\$ 17.537,00
Secretaria	Dotação	Elemento	DC	V.TOTAL																															
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0075.2033	339030	290																																
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.0093.2044	339030	334																																
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0092.2042	339030	302																																
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0096.2037	3.3.90.30	316																																
V. TOTAL				R\$ 17.537,00																															
Data da assinatura:	Aos 10 dias do mês de agosto de 2021																																		

CERTIDÃO

A responsável pela diretoria de contratos, vinculada Ao Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima-TO, no uso de suas atribuições, Declara que em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do contrato de prestação de serviço, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Fundo Municipal de Saúde, de Oliveira de Fátima -TO, aos 10 dias do mês de agosto de 2021


JAKELINY FERREIRA GAITKOSKI MACEDO
 Gestora de Contratos
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO


Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.																														
Processo nº 009/2021	Pregão Registro de Preço nº 004/2021																														
N. do contrato:	Nº 053/2021																														
Tipo de contrato:	O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais limpeza e outros para o Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima.																														
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO																														
Contratado:	PARAÍSO COMÉRCIO DE PRODUTOS E PROJETOS EIRELI																														
Objeto:	O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais limpeza e outros para o Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima.																														
Valor Total	R\$ 9.784,05 (Nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos)																														
Prazo de Vigência	A prestação de serviço será apartir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado na forma da lei																														
Forma de Pagtº:	Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal, e liberação do setor competente, após a prestação dos serviços.																														
Dotação:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Secretaria</th> <th>Dotação</th> <th>Elemento</th> <th>DC</th> <th>V. TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</td> <td>10.122.0075.2033</td> <td>339030</td> <td>290</td> <td></td> </tr> <tr> <td>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</td> <td>10.304.0093.2044</td> <td>339030</td> <td>334</td> <td></td> </tr> <tr> <td>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</td> <td>10.301.0092.2042</td> <td>339030</td> <td>302</td> <td></td> </tr> <tr> <td>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</td> <td>10.301.0096.2037</td> <td>3.3.90.30</td> <td>316</td> <td></td> </tr> <tr> <td>V. TOTAL</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>R\$ 9.784,05</td> </tr> </tbody> </table>	Secretaria	Dotação	Elemento	DC	V. TOTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0075.2033	339030	290		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.0093.2044	339030	334		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0092.2042	339030	302		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0096.2037	3.3.90.30	316		V. TOTAL				R\$ 9.784,05
Secretaria	Dotação	Elemento	DC	V. TOTAL																											
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0075.2033	339030	290																												
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.0093.2044	339030	334																												
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0092.2042	339030	302																												
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0096.2037	3.3.90.30	316																												
V. TOTAL				R\$ 9.784,05																											
Data da assinatura:	Aos 10 dias do mês de agosto de 2021																														

CERTIDÃO

A responsável pela diretoria de contratos, vinculada Ao Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima-TO, no uso de suas atribuições, Declara que em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do contrato de prestação de serviço, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima -TO, aos 10 dias do mês de agosto de 2021


JAKELINY FERREIRA GAITKOSKI MACEDO
 Gestora de Contratos
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.																														
Processo nº 009/2021	Pregão Registro de Preço nº 004/2021																														
N. do contrato:	Nº 054/2021																														
Tipo de contrato:	O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais limpeza e outros para o Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima.																														
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO																														
Contratado:	INK INFORMÁTICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS LTDA.																														
Objeto:	O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais limpeza e outros para o Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima.																														
Valor Total	R\$ 7.526,00 (Sete mil, quinhentos e vinte e seis reais)																														
Prazo de Vigência	A prestação de serviço será apartir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado na forma da lei																														
Forma de Pagtº:	Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal, e liberação do setor competente, após a prestação dos serviços.																														
Dotação:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Secretaria</th> <th>Dotação</th> <th>Elemento</th> <th>DC</th> <th>V.TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</td> <td>10.122.0075.2033</td> <td>339030</td> <td>290</td> <td></td> </tr> <tr> <td>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</td> <td>10.304.0093.2044</td> <td>339030</td> <td>334</td> <td></td> </tr> <tr> <td>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</td> <td>10.301.0092.2042</td> <td>339030</td> <td>302</td> <td></td> </tr> <tr> <td>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</td> <td>10.301.0096.2037</td> <td>3.3.90.30</td> <td>316</td> <td></td> </tr> <tr> <td>V. TOTAL</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>R\$ 7.526,00</td> </tr> </tbody> </table>	Secretaria	Dotação	Elemento	DC	V.TOTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0075.2033	339030	290		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.0093.2044	339030	334		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0092.2042	339030	302		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0096.2037	3.3.90.30	316		V. TOTAL				R\$ 7.526,00
Secretaria	Dotação	Elemento	DC	V.TOTAL																											
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0075.2033	339030	290																												
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.0093.2044	339030	334																												
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0092.2042	339030	302																												
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0096.2037	3.3.90.30	316																												
V. TOTAL				R\$ 7.526,00																											
Data da assinatura:	Aos 10 dias do mês de agosto de 2021																														

CERTIDÃO

A responsável pela diretoria de contratos, vinculada **Ao Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima-TO**, no uso de suas atribuições, **Declara** que em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do contrato de prestação de serviço, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima -TO, aos 10 dias do mês de agosto de 2021


JAKELINY FERREIRA GAITKOSKI MACEDO
 Gestora de Contratos
EXTRATO DE CONTRATO

43	10	CX	Sabão em barra 10 x5x200 g	NUTRILAR	R\$ 98,00	R\$ 980,00
44	05	UND	Soda caustica 1kg	INDAÍÁ	R\$ 16,00	R\$ 80,00
47	300	PC	Saco p/ lixo de 50 litros	VABENE	R\$ 4,60	R\$ 1.380,00
48	06	UND	Vassoura sintética pelo baixo	RODOBEM	R\$ 12,00	R\$ 72,00
50	06	UND	Vassoura sintética pelo alto	RODOBEM	R\$ 11,00	R\$ 66,00
			Valor TOTAL			R\$ 9.784,05

INK INFORMATICA RE. E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS – ME 14.030.718/0001-35

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	Marca	V. UNT	V. TOTAL
15	80	CX	Desinfetante 2 lt 6x1	URCA	R\$ 29,00	R\$ 2.320,00
24	10	CX	Limpador Ceramica Azulejo Rejunte 1LT	LIMPOL	R\$ 64,00	R\$ 640,00
32	10	UND	Pano de prato 60x80	SACARIA DANTAS	R\$ 6,60	R\$ 66,00
33	100	FD	Papel higiênico 16x1 com 30 ml	DAMA	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
			Valor TOTAL			R\$ 7.526,00

Perfazendo assim um valor global de R\$ 42.798,57 (quarenta e dois mil e setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos), a serem pagos mediante a entrega e apresentação da nota fiscal, valores esses que se encontram dentro do estimado pela Secretaria solicitante, e por esta ser a proposta mais vantajosa para a administração do Município.

REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Saúde Oliveira de Fátima - TO, aos 09 dias do mês de Agosto de 2021.

DALMA DIAS REIS
Secretaria Municipal da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.866/93 e alterações posteriores.
Processo n°	Pregão Registro de Preço n° 004/2021
N.º do contrato:	N° 052/2021
Tipo de contrato:	O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de <u>materiais limpeza</u> e outros para o Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima.
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO
Contratado:	<u>WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI</u>
Objeto:	O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais limpeza e outros para o Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima.
Valor Total	R\$ 17.537,00 (dezessete mil, quinhentos e trinta e sete reais)
Prazo de Vigência	A prestação de serviço será apartir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado na forma da lei
Forma de Pagtº:	Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal, e liberação do setor competente, após a prestação dos serviços.

Dotação:	Secretaria	Dotação	Elemento	DC	V.TOTAL
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0075.2033	339030	290	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.0093.2044	339030	334	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0092.2042	339030	302	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0096.2037	3.3.90.30	316	
	V. TOTAL				R\$ 17.537,00
Data da assinatura:	Aos 10 dias do mês de agosto de 2021				

CERTIDÃO

A responsável pela diretoria de contratos, vinculada Ao Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima-TO, no uso de suas atribuições, Declara que em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do contrato de prestação de serviço, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima -TO, aos 10 dias do mês de agosto de 2021

JAKELINY FERREIRA GAITKOSKI MACEDO
Gestora de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.				
Processo nº 009/2021	Pregão Registro de Preço nº 004/2021				
N.º do contrato:	Nº 054/2021				
Tipo de contrato:	O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de <u>materiais limpeza e outros</u> para o Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima.				
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO				
Contratado:	<u>INK INFORMÁTICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS LTDA.</u>				
Objeto:	O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de <u>materiais limpeza e outros</u> para o Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima.				
Valor Total	R\$ 7.526,00 (Sete mil, quinhentos e vinte e seis reais)				
Prazo de Vigência	A prestação de serviço será apartir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado na forma da lei				
Forma de Pagº:	Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal, e liberação do setor competente, após a prestação dos serviços.				
Dotação:	Secretaria	Dotação	Elemento	DC	V.TOTAL
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0075.2033	339030	290	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.0093.2044	339030	334	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0092.2042	339030	302	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0096.2037	3.3.90.30	316	
	V. TOTAL				R\$ 7.526,00
Data da assinatura:	Aos 10 dias do mês de agosto de 2021				

CERTIDÃO

A responsável pela diretoria de contratos, vinculada Ao Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima-TO, no uso de suas atribuições, Declara que em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do contrato de prestação de serviço, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima -TO, aos 10 dias do mês de agosto de 2021

JAKELINY FERREIRA GAITKOSKI MACEDO
Gestora de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.																																		
Processo nº 009/2021	Pregão Registro de Preço nº 004/2021																																		
N.º do contrato:	Nº 050/2021																																		
Tipo de contrato:	O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de <u>materiais limpeza e outros</u> para o Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima.																																		
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO																																		
Contratado:	<u>LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELE – ME</u>																																		
Objeto:	O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais limpeza e outros para o Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima.																																		
Valor Total	R\$ 6.916,00 (seis mil novecentos e dezesseis reais)																																		
Prazo de vigência	A prestação de serviço será apartir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado na forma da lei																																		
Forma de Pagtº:	Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal, e liberação do setor competente, após a prestação dos serviços.																																		
Dotação:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Secretaria</th> <th>Dotação</th> <th>Elemento</th> <th>DC</th> <th>V.TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</td> <td>10.122.0075.2033</td> <td>339030</td> <td>290</td> <td></td> </tr> <tr> <td>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</td> <td>10.304.0093.2044</td> <td>339030</td> <td>334</td> <td></td> </tr> <tr> <td>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</td> <td>10.301.0092.2042</td> <td>339030</td> <td>302</td> <td></td> </tr> <tr> <td>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</td> <td>10.301.0096.2037</td> <td>3.3.90.30</td> <td>316</td> <td></td> </tr> <tr> <td>V. TOTAL</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>R\$ 6.916,00</td> </tr> </tbody> </table>					Secretaria	Dotação	Elemento	DC	V.TOTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0075.2033	339030	290		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.0093.2044	339030	334		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0092.2042	339030	302		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0096.2037	3.3.90.30	316		V. TOTAL				R\$ 6.916,00
Secretaria	Dotação	Elemento	DC	V.TOTAL																															
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0075.2033	339030	290																																
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.0093.2044	339030	334																																
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0092.2042	339030	302																																
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0096.2037	3.3.90.30	316																																
V. TOTAL				R\$ 6.916,00																															
Data de assinatura	Aos 10 dias do mês de agosto de 2021																																		

CERTIDÃO

A responsável pela diretoria de contratos, vinculada Ao Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima-TO, no uso de suas atribuições, Declara que em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do contrato de prestação de serviço, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima -TO, aos 10 dias do mês de agosto de 2021

JAKELINY FERREIRA GAITKOSKI MACEDO
Gestora de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.																																	
Processo nº 009/2021	Pregão Registro de Preço nº 004/2021																																	
N.º do contrato:	Nº 051/2021																																	
Tipo de contrato:	O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais limpeza e outros para o Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima.																																	
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO																																	
Contratado:	<u>IVONEIDE LIRA JACINTO DE SOUSA - ME</u>																																	
Objeto:	O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de <u>materiais limpeza</u> e outros para o Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima.																																	
Valor Total:	de R\$ 1.035,52 (MIL, TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)																																	
Prazo de Vigência:	A prestação de serviço será apartir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado na forma da lei																																	
Forma de Pagº:	Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal, e liberação do setor competente, após a prestação dos serviços.																																	
Dotação:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Secretaria</th> <th>Dotação</th> <th>Elemento</th> <th>DC</th> <th>V.TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</td> <td>10.122.0075.2033</td> <td>339030</td> <td>290</td> <td></td> </tr> <tr> <td>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</td> <td>10.304.0093.2044</td> <td>339030</td> <td>334</td> <td></td> </tr> <tr> <td>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</td> <td>10.301.0092.2042</td> <td>339030</td> <td>302</td> <td></td> </tr> <tr> <td>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</td> <td>10.301.0096.2037</td> <td>3.3.90.30</td> <td>316</td> <td></td> </tr> <tr> <td>V. TOTAL</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>R\$ 1.035,52</td> </tr> </tbody> </table>				Secretaria	Dotação	Elemento	DC	V.TOTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0075.2033	339030	290		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.0093.2044	339030	334		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0092.2042	339030	302		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0096.2037	3.3.90.30	316		V. TOTAL				R\$ 1.035,52
Secretaria	Dotação	Elemento	DC	V.TOTAL																														
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0075.2033	339030	290																															
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.0093.2044	339030	334																															
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0092.2042	339030	302																															
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0096.2037	3.3.90.30	316																															
V. TOTAL				R\$ 1.035,52																														
Data da assinatura:	Aos 10 dias do mês de agosto de 2021																																	

CERTIDÃO

A responsável pela diretoria de contratos, vinculada Ao Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima-TO, no uso de suas atribuições, Declara que em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do contrato de prestação de serviço, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima -TO, aos 10 dias do mês de agosto de 2021

JAKELINY FERREIRA GAITKOSKI MACEDO
Gestora de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Processo nº 009/2021	Pregão Registro de Preço nº 004/2021
N.º do contrato:	Nº 053/2021
Tipo de contrato:	O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais limpeza e outros para o Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima.
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO
Contratado:	<u>PARAÍSO COMÉRCIO DE PRODUTOS E PROJETOS EIRELI</u>
Objeto:	O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de <u>materiais limpeza</u> e outros para o Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima.
Valor Total:	R\$ 9.784,05 (Nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos)
Prazo de Vigência:	A prestação de serviço será apartir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado na forma da lei
Forma de Pagº:	Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal, e liberação do setor competente, após a prestação dos serviços.

Dotação:	Secretaria	Dotação	Elemento	DC	V.TOTAL
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0075.2033	339030	290	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.304.0093.2044	339030	334	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0092.2042	339030	302	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0096.2037	3.3.90.30	316	
	V. TOTAL				R\$ 9.784,05

Data da assinatura: Aos 10 dias do mês de agosto de 2021

CERTIDÃO

A responsável pela diretoria de contratos, vinculada Ao Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima-TO, no uso de suas atribuições, Declara que em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do contrato de prestação de serviço, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima -TO, aos 10 dias do mês de agosto de 2021

JAKELINY FERREIRA GAITKOSKI MACEDO
Gestora de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.				
Processo nº 011/2021	Pregão Registro de Preço nº 006/2021				
N. do contrato:	Nº 055/2021				
Tipo de contrato:	O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Materiais de expediente e outros para o Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima.				
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO				
Contratador:	DAMACENA E PEREIRA LTDA				
Objeto:	O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Materiais de expediente e outros para o Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima.				
Valor Total	R\$ 17.459,00 (Dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais)				
Prazo de Vigência	A prestação de serviço será a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado na forma da lei				
Forma de Pagtº:	Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal, e liberação do setor competente, após a prestação dos serviços.				
Dotação:	Secretaria	Dotação	Elemento	DC	V.TOTAL
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0075.2033	339030	290	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.304.0093.2044	339030	334	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0092.2042	339030	302	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0096.2037	3.3.90.30	316	
	V. TOTAL				R\$ 17.459,00

Data da assinatura: Aos 10 dias do mês de agosto de 2021

CERTIDÃO

A responsável pela diretoria de contratos, vinculada Ao Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima-TO, no uso de suas atribuições, Declara que em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do contrato de prestação de serviço, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.